



12ª edição da Cavalgada de Mairiporã reúne mais de 700 pessoas

A Prefeitura Municipal, por meio do Departamento de Cultura, em parceria com a Comissão da Cavalgada realizou no último domingo (23), a décima segunda edição da tradicional Cavalgada de Mairiporã.

PÁGINA 8

Prefeitura realiza reunião inédita com o setor de equinocultura e Centro Paula Souza

Este é o primeiro passo para o desenvolvimento de um amplo projeto de fortalecimento do setor

No último dia 18 de setembro, a Prefeitura de Mairiporã, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, realizou uma reunião inédita com o Centro Paula Souza e os proprietários de haras, ranchos e profissionais ligados a equinocultura. O encontro teve como objetivo a apresentação do Programa de Qualificação Profissional em Gestão de Equinocultura, que consiste em desenvolver cursos para capacitação e qualificação de

profissionais da área no município. A ação dará início a uma parceria que visa fortalecer e desenvolver as atividades ligadas ao setor, com destaque para o esporte e lazer.

A equinocultura é um segmento de grande destaque na região e possui carência de profissionais para atuar no setor. A realização do Programa de Qualificação Profissional proporcionará a especialização de pessoas para atender um segmento que tem demanda por profissionais.



ESTACIONAR EM MAIRIPORÃ AGORA FICOU MUITO RÁPIDO E PRÁTICO

BAIXE O APLICATIVO E CADASTRE-SE

Disponível na App Store | Disponível no Google Play

COMO SE CADASTRAR NO APLICATIVO TC AZUL:

- BAIXE O APLICATIVO TC AZUL NO CELULAR;
 - ABRA O APLICATIVO E CADASTRE-SE, INFORMANDO O CPF OU CNPJ, SENHA, E-MAIL E CONFIRME;
 - ACESSE SEU E-MAIL E ANOTE A CONTRASSENHA;
 - VOLTE PARA O APLICATIVO, ACESSE A OPÇÃO CADASTRAR-SE, INFORME A CONTRASSENHA E CONFIRME;
 - EM MEUS DADOS, COMPLETE O CADASTRO COM O SEU NOME COMPLETO E CELULAR;
 - EM CADASTRO DE PLACAS, INFORME UMA OU MAIS PLACAS;
 - NA OPÇÃO ATIVAR O USO DA VAGA, SELECIONE A PLACA, O PERÍODO DESEJADO E CLIQUE EM "ATIVAR".
 - EM COMPRAR RECARGA, SELECIONE O VALOR DESEJADO E CONFIRME. O SISTEMA DIRECIONARÁ PARA O PAGESGURO UOL, ONDE DEVE SER INFORMADO OS DADOS DO CARTÃO DE CRÉDITO E PESSOAIS.
- APÓS CONCLUIR, BASTA AGUARDAR A LIBERAÇÃO DO CRÉDITO, QUE PODE SER CONFIRMADO NA OPÇÃO CONSULTAR SALDO.

Prefeitura realiza reunião inédita com o setor de equinocultura e Centro Paula Souza

No último dia 18 de setembro, a Prefeitura de Mairiporã, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, realizou uma reunião inédita com o Centro Paula Souza e os proprietários de haras, ranchos e profissionais ligados a equinocultura.

Mairiporã



DECRETO 8.637, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

Regulamenta o Festival de Música Autoral, Festival de Música Religiosa Autoral e Cover e Festival de Teatro de Mairiporã.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Interno do 1º Festival de Música Autoral de Mairiporã, o qual fica fazendo parte integrante do presente Decreto, que se realizará dos dias 03/11, 09/11, 16/11 e 24/11 de 2018 com a premiação para os 3 primeiros colocados no valor de:
1º colocado – R\$ 2.000,00
2º colocado – R\$ 1.000,00
3º colocado – R\$ 500,00

Art. 2º Fica aprovado o Regulamento Interno do 1º Festival de Música Religiosa de Mairiporã, o qual fica fazendo parte integrante do presente Decreto, que se realizará dos dias 20/10, 21/10, de 2018, sendo dividido em 02 categorias, Autoral e Cover, onde com a premiação para os 3 primeiros colocados na categoria cover será troféu e medalha e na categoria autoral a premiação será no valor de:
1º colocado – R\$ 2.000,00
2º colocado – R\$ 1.000,00
3º colocado – R\$ 500,00

Art. 3º Fica aprovado o Regulamento Interno do 1º Festival de Teatro de Mairiporã, o qual fica fazendo parte integrante do presente Decreto, que se realizará dos dias 04/11, 11/11, 18/11 de 2018 com a premiação para os 3 primeiros colocados no valor de:
1º colocado – R\$ 4.000,00
2º colocado – R\$ 2.000,00
3º colocado – R\$ 1.000,00

Art. 4º As despesas correrão por conta do Orçamento do Fundo Municipal de Cultura, aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura.
Art. 5º As datas dos festivais poderão ser alteradas conforme conveniência do Departamento de Cultura e Lazer.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 21 de setembro de 2018

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

LEONÍLIA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

RONALDO ANTONIO DA SILVA
Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer

FABIANA BRANDÃO DE CAMPOS
Diretora Administrativa

1º FESTIVAL DE MÚSICA AUTORAL

REGULAMENTO INTERNO

1. DO OBJETIVO

O 1º Festival de Música Autoral – Mairiporã/SP é uma iniciativa que visa valorizar e reconhecer os talentos musicais. Estimulando a criação de grupos/duplas/solo deste segmento, promovendo intercâmbio entre os participantes – mediante competição, incentivando a manutenção de suas atividades, provocando o aprimoramento técnico e artístico dos participantes e desenvolvendo o espírito de grupo, autodisciplina e civismo, necessários a formação de qualquer ser.
O concurso objetiva também contemplar os mais diversos gêneros musicais, valorizando e potencializando os novos talentos, dando-lhes visibilidade e assim estimulando a criação e difusão da música autoral.

2. DA INSCRIÇÃO

a) A participação no 1º Festival de Música Autoral – Mairiporã/SP está condicionada ao preenchimento e à apresentação da ficha de inscrição (ANEXO I), a qual poderá ser retirada no Departamento de Cultura e Lazer (Rua Domingos Ortiz, 51 Centro – Mairiporã/SP), ou até mesmo preenchida através do Link de Inscrição (<https://goo.gl/forms/aFyKkH4PA5X0HRB3>), a partir do dia 01 de Outubro de 2018 até o encerramento das inscrições que se dará no dia 26 de Outubro de 2018;
b) As inscrições serão limitadas a 30 grupos/duplas/solo, podendo sofrer alterações conforme demanda;
c) Ao se inscrever, os participantes do 1º Festival de Música Autoral – Mairiporã/SP cedem aos realizadores os direitos decorrentes da representação artística, bem como o uso de imagens e som por meio de filmagens e registros sonoros.

3. DAS FORMAÇÕES

a) As formações poderão ter o número máximo de 08 (oito) integrantes;
b) Não poderão participar do 1º Festival de Música Autoral – Mairiporã/SP formações apenas instrumentais, nem vocalistas se apresentando com playback.
*DJ's, em performances ao vivo, serão considerados instrumentistas.
** No caso de constatação, por parte da comissão avaliadora, de que não houve performance ao vivo (configurando apresentação com playback), o grupo/dupla/solo será desclassificado.
c) Cantores, sendo a voz principal, não podem participar de mais de um grupo/dupla/solo, a não ser como Backing Vocal, onde sua participação será secundária;
d) Instrumentistas podem participar de, no máximo, 03 (três) grupos/duplas/solo;
e) Instrumentos utilizados durante o evento são de total responsabilidade dos participantes, com exceção da Bateria (bombo, tons e caixa c/ estante), que estará disponível no palco.

4. DAS MÚSICAS

a) Os grupos/duplas/solo só poderão se inscrever com 01 (uma) música, com letra em língua portuguesa;
b) Música Autoral:
I – Os participantes que se declaram autores/compositores das músicas inscritas no 1º Festival de Música Autoral – Mairiporã/SP serão responsáveis legalmente pela veracidade desta informação (ANEXO II);
II – Caso a música seja de autoria de terceiros (não participante do grupo/dupla/solo), o REPRESENTANTE deverá apresentar uma autorização assinada pelo autor/compositor, permitindo a inscrição, com reconhecimento de firma (ANEXO III);
III – Todas as músicas inscritas poderão ser utilizadas para a divulgação do 1º Festival de Música Autoral – Mairiporã/SP, em eventos, portfólios, mídias dos patrocinadores;

5. DO REPRESENTANTE E SUAS ATRIBUIÇÕES

a) Cada grupo/dupla/solo deverá eleger um de seus membros como seu REPRESENTANTE, com reconhecimento de firma (ANEXO IV);
b) O REPRESENTANTE preencherá e assinará a ficha de inscrição, consignando sua concordância com relação às condições dispostas neste regulamento.

6. DO FESTIVAL

a) O 1º Festival de Música Autoral – Mairiporã/SP será realizado no Auditório Fábio Hiroshi Taneno (Avenida Taboão Passarela, 850 Centro – Mairiporã/SP), nos dias 03, 09 e 16 de Novembro de 2018, com início às 18h e encerramento às 21h, impreterivelmente, ETAPAS ELIMINATORIAS. E no Espaço de Eventos Paulo Amaury Serravallo (Estrada do Rio Acima, S/Nº - Mairiporã/SP), no dia 24 de Novembro de 2018, com início às 18h e encerramento às 21h, impreterivelmente, GRANDE FINAL.
b) Os participantes irão se apresentar perante a comissão avaliadora composta por pessoas de renome no meio musical, cultural, artístico, literário, escolhidos pelos realizadores do 1º Festival de Música Autoral – Mairiporã/SP;

c) Cada grupo/dupla/solo terá o tempo máximo de 12 minutos para SUBIR AO PALCO, APRESENTAR E DEIXAR O PALCO, após ter sido anunciada, sob pena de desclassificação, salvo por problemas técnicos provenientes a organização;
d) Cada grupo/dupla/solo terá, obrigatoriamente, que realizar a passagem do som nos dias 03, 09, 16 e 24 de Novembro de 2018, das 15h às 17h, obedecendo ao horário informado pelos realizadores;
e) A ordem das apresentações será definida através de sorteio, em reunião a ser realizada no dia 30 de Outubro de 2018, às 19h no Departamento de Cultura (Rua Domingos Ortiz, 51 Centro – Mairiporã/SP), onde somente os REPRESENTANTES deverão estar presentes;
f) A comissão avaliadora adotará os seguintes critérios de avaliação:

- I – Melodia;
 - II – Letra;
 - III – Interpretação;
 - IV – Afinação;
 - V – Arranjo;
 - VI – Conjunto.
- * em caso de empate, o critério de desempate será a pontuação obtida no quesito II – Letra, persistindo o empate, o critério de desempate será a pontuação obtida no quesito VI – Conjunto, e com a persistência em empates respeitaremos os quesitos I, III, IV e V;
**pontuações aplicadas de 0 a 10;
- g) Após ETAPAS ELIMINATORIAS, 09 grupos/duplas/solo serão classificados para a GRANDE FINAL. Sendo 03 grupos/duplas/solo de cada ETAPA ELIMINATORIA, independente da pontuação.
h) A ordem de apresentação na GRANDE FINAL será iniciada pelo 9º classificado até a 1º classificado, conforme pontuação.

7. DA PREMIAÇÃO

- a) Etapas Classificatórias:
 - Certificados para os classificados;
 - Medalhas de Participação a todos os participantes.
- b) Grande Final:
 - 1º Lugar: gravação de single (música e videoclipe), troféu e R\$ 2.000,00;
 - 2º Lugar: troféu e R\$ 1.000,00;
 - 3º Lugar: troféu e R\$ 500,00;
 - 4º e 5º Lugar: troféu;

8. DOS INGRESSOS PARA O PÚBLICO EM GERAL

a) Serão disponibilizados 400 ingressos para o público em geral – dia 03 de novembro de 2018, 400 ingressos para o público em geral – dia 09 de outubro de 2018 e 400 ingressos para o público em geral – dia 16 de outubro de 2018 ao custo de 01 (um) brinde novo, e deverão ser trocados no Departamento de Cultura (Rua Domingos Ortiz, 51 – Centro – Mairiporã/SP) até o dia 02 de novembro de 2018. Ou ainda, no dia do evento, conforme disponibilidade.
b) Toda a arrecadação será destinada ao Fundo Social de Solidariedade - Mairiporã.

9. DOS PRAZOS E DIVULGAÇÃO DOS PARTICIPANTES

a) A divulgação dos participantes será feita no dia 29 de Outubro de 2018, através do site www.mairipora.sp.gov.br, e/ou das mídias sociais da Prefeitura Municipal de Mairiporã e dos patrocinadores;
b) Eventuais adiantamentos de prazos previstos neste regulamento serão amplamente divulgados.

10. DOS PROCEDIMENTOS OBRIGATORIOS PARA PARTICIPANTES COM IDADE INFERIOR A 18 ANOS

a) Os participantes, com idade inferior a 18 anos, deverão, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação do grupo/dupla/solo, apresentar, no dia da reunião (por meio de seu REPRESENTANTE), autorização permitindo sua participação no 1º Festival de Música Autoral – Mairiporã/SP, assinada pelos pais ou responsáveis devidamente identificados com cópia do RG e com Reconhecimento de Firma (ANEXO V).

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Os participantes ficam cientes de que os realizadores do 1º Festival de Música Autoral – Mairiporã/SP, bem como os patrocinadores, poderão utilizar as imagens e músicas do Festival sem ônus;
b) Caberá aos participantes portarem seus instrumentos pessoais, tais como: guitarra, baixo, teclados, violões, metais, sopros, percussão (tambadora, timbales etc.), pedaleiras, ferragens, pratos, efeitos especiais, etc. Uma Bateria (bombo, surdos e caixa c/ estante) será disponibilizada no palco pela organização;

c) Os realizadores do 1º Festival de Música Autoral – Mairiporã/SP não se responsabilizam pela guarda, acondicionamento, conservação, transporte, manutenção ou reparos dos instrumentos musicais de propriedade dos participantes, ou de terceiros, assim compreendidos os prejuízos advindos de extravio, furto ou roubos dos mesmos;

d) Os realizadores do 1º Festival de Música Autoral – Mairiporã/SP reservam-se o direito de desclassificar qualquer grupo/dupla/solo, em qualquer momento, caso haja irregularidade de conduta de qualquer dos seus integrantes, assim considerando (lista exemplificativa):

- I – Qualquer tipo de comunicação inamistosa dos participantes com a Comissão Avaliadora;
- II – O consumo, o porte e o tráfico de substâncias entorpecentes durante a participação no evento;
- III – O consumo, levado à embriaguez, com bebidas alcoólicas durante a participação no evento;
- IV – O descumprimento de horários, programações e determinações pelos monitores responsáveis pela supervisão dos participantes;
- V – Qualquer conduta que venha a atentar, direta ou indiretamente, contra a vida, a saúde, a dignidade, a propriedade e a privacidade de qualquer pessoa, participante ou não do evento;
- VI – Da decisão de desclassificação da banda, ocasionada pela conduta irregular de qualquer dos seus integrantes, não caberá qualquer espécie de recurso, reindicação ou pleito;
- VII – Não será prestada assistência jurídica por parte da realização do 1º Festival de Música Autoral – Mairiporã/SP aos integrantes das bandas que, por conduta antissocial, forem encaminhados à autoridade policial ou ao Juizado da Infância e da Adolescência;
- VIII – O descumprimento, por parte dos participantes, de qualquer das normas, condições e prazos, resultará na sua imediata desclassificação, em qualquer fase do Festival.

e) A divulgação, de qualquer espécie, dos materiais disponibilizados através da premiação (gravação de single) é de total responsabilidade do REPRESENTANTE, isentando os realizadores e patrocinadores de qualquer ônus relacionado a direitos autorais;
f) Despesas relacionadas a transporte, alimentação, instrumentos, entre outros, para o evento e para gravação do single, são de total responsabilidade dos participantes;
g) Casos omissos, ou especiais, serão resolvidos pelos realizadores do 1º Festival de Música Autoral – Mairiporã/SP.

12. DA REALIZAÇÃO

a) A realização do 1º Festival de Música Autoral – Mairiporã/SP fica a cargo da Prefeitura Municipal de Mairiporã, sob a organização do Departamento de Cultura.

13. NORMA GERAL

a) Durante o evento não será permitida ventilação de ideias políticas/religiosas, discursos de ódio e/ou manifestação de preconceitos de qualquer natureza, sob pena de desclassificação.

RONALDO ANTONIO DA SILVA
Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer

LOGO OFICIAL



1º FESTIVAL DE MÚSICA AUTORAL
Mairiporã/SP

LOGO OFICIAL

E
X
P
E
D
I
E
N
T
E

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Assessoria de Comunicação e Imprensa. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Edição imprensa aos sábados, com distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal, localizado a Alameda Tibiriçá, 374 - Vila Nova - Mairiporã/SP. Matrícula nº 16. Jornalista responsável: José Luis G. Moraes - MTB: 33.836

E-mail: imprensa@mairipora.sp.gov.br Telefone: (11) 4419.8095



REALIZAÇÃO



APOIO



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Endereço de e-mail: _____
Aceito os termos e condições expressos neste regulamento. () ACEITO
Nome do grupo/dupla/solo + Breve histórico: _____

Quantidade de integrantes:

1 - Nome: _____ R.G.: _____
2 - Nome: _____ R.G.: _____
3 - Nome: _____ R.G.: _____
4 - Nome: _____ R.G.: _____
5 - Nome: _____ R.G.: _____
6 - Nome: _____ R.G.: _____
7 - Nome: _____ R.G.: _____
8 - Nome: _____ R.G.: _____

Representante Legal: _____
Registro Geral (RG): _____
Cadastro de Pessoa Física (CPF): _____
Música a ser apresentada + Compositor: _____

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE AUTOR/COMPOSITOR

Eu _____, portador do R.G.: _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins, ser autor/compositor da canção: _____, que será apresentada durante o 1º Festival de Música Autorial - Mairiporã/SP.

Mairiporã, ____ de _____ de 2018.

Assinatura _____
Nome: _____
CPF: _____

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE AUTOR/COMPOSITOR - TERCEIRO

Eu _____, portador do R.G.: _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins, ser autor/compositor da canção: _____, que será apresentada durante o 1º Festival de Música Autorial - Mairiporã/SP e autorizo o uso da mesma pelo representante _____, portador do R.G.: _____, CPF: _____.

Mairiporã, ____ de _____ de 2018.

Assinatura _____
Nome: _____
CPF: _____

ANEXO IV
ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE

Eu _____, portador do R.G.: _____, CPF: _____, Assinatura: _____.
Eu _____, portador do R.G.: _____, CPF: _____, Assinatura: _____.
Eu _____, portador do R.G.: _____, CPF: _____, Assinatura: _____.
Eu _____, portador do R.G.: _____, CPF: _____, Assinatura: _____.
Eu _____, portador do R.G.: _____, CPF: _____, Assinatura: _____.
Eu _____, portador do R.G.: _____, CPF: _____, Assinatura: _____.

Em comum acordo, elegemos _____, portador do R.G.: _____, CPF: _____, como nosso REPRESENTANTE, concordando com as decisões tomadas por ele sobre assuntos referentes ao 1º Festival de Música Autorial - Mairiporã/SP.

Mairiporã, ____ de _____ de 2018.

ANEXO V
AUTORIZAÇÃO PARA MENORES DE 18 ANOS

Eu _____, portador do R.G.: _____, CPF: _____, responsável pelo menor _____, portador do R.G.: _____, CPF: _____, autorizo a sua participação no 1º Festival de Música Autorial - Mairiporã/SP, cedendo aos realizadores os direitos decorrentes da representação artística, bem como o uso de imagem por meio de filmagens e registros sonoros.

Mairiporã, ____ de _____ de 2018.

Assinatura _____
Nome: _____
CPF: _____

ANEXO VI

CRONOGRAMA - 03/NOV - ETAPA ELIMINATÓRIA I	
15h às 17h	Passagem de Som
18h	Abertura Oficial
18h20min	Participante 01
18h32min	Participante 02
18h44min	Participante 03
18h56min	Participante 04
19h08min	Apresentação Especial
19h20min	Participante 05
19h32min	Participante 06
19h44min	Participante 07
19h56min	Participante 08
20h08min	Participante 09
20h20min	Participante 10
20h32min	Apresentação Especial - Deliberação dos Jurados
20h44min	Divulgação dos Vencedores
21h	Encerramento
CRONOGRAMA - 09/NOV - ETAPA ELIMINATÓRIA II	
15h às 17h	Passagem/de Som
18h	Abertura Oficial
18h20min	Participante 01
18h32min	Participante 02
18h44min	Participante 03
18h56min	Participante 04
19h08min	Apresentação Especial
19h20min	Participante 05
19h32min	Participante 06
19h44min	Participante 07
19h56min	Participante 08
20h08min	Participante 09
20h20min	Participante 10
20h32min	Apresentação Especial - Deliberação dos Jurados
20h44min	Divulgação dos Vencedores
21h	Encerramento
CRONOGRAMA - 16/NOV - ETAPA ELIMINATÓRIA III	
15h às 17h	Passagem/de Som
18h	Abertura Oficial
18h20min	Participante 01
18h32min	Participante 02
18h44min	Participante 03
18h56min	Participante 04
19h08min	Apresentação Especial
19h20min	Participante 05
19h32min	Participante 06
19h44min	Participante 07
19h56min	Participante 08
20h08min	Participante 09
20h20min	Participante 10
20h32min	Apresentação Especial - Deliberação dos Jurados
20h44min	Divulgação dos Vencedores
21h	Encerramento

ANEXO VII

CRONOGRAMA - 24/NOV - GRANDE FINAL	
15h às 17h	Passagem de Som
18h	Abertura Oficial
18h20min	9º Classificado
18h32min	8º Classificado
18h44min	7º Classificado
18h56min	6º Classificado
19h08min	5º Classificado
19h20min	4º Classificado
19h32min	3º Classificado
19h44min	2º Classificado
19h56min	1º Classificado
20h08min	Apresentação Especial - Deliberação dos Jurados
20h20min	Divulgação dos Vencedores
20h32min	Show Especial do Vencedor
21h	Encerramento

1º FESTIVAL DE MÚSICA RELIGIOSA

REGULAMENTO INTERNO

1. DO OBJETIVO



O 1º Festival de Música Religiosa – Mairiporã/SP é uma iniciativa que visa valorizar e reconhecer os talentos musicais. Estimulando a criação de grupos/duplas/solo deste segmento, promovendo intercâmbio entre os participantes – mediante competição, incentivando a manutenção de suas atividades, promovendo o aprimoramento técnico e artístico dos participantes e desenvolvendo o espírito de grupo, autodisciplina e civismo, fé, necessários a formação de qualquer ser. O concurso objetivo também contemplar os mais diversos gêneros musicais, valorizando e potencializando os novos talentos, dando-lhes visibilidade e assim estimulando a criação e difusão da música religiosa.

2. DA INSCRIÇÃO

- a) A participação no 1º Festival de Música Religiosa – Mairiporã/SP está condicionada ao preenchimento e à apresentação da ficha de inscrição (ANEXO I), a qual poderá ser retirada no Departamento de Cultura (Rua Domingos Ortiz, 51 Centro – Mairiporã/SP), ou até mesmo preenchida através do Link de inscrição (https://goo.gl/forms/khrbuGmLKUBD0V1s), a partir do dia 24 de Setembro de 2018 até o encerramento das inscrições que se dará no dia 14 de Outubro de 2018;
- b) As inscrições serão limitadas a 10 grupos/duplas/solo para a categoria Música Cover e 10 grupos/duplas/solo para a categoria Música Autoral, podendo sofrer alterações conforme demanda;
 - * Por música cover entendem-se novos arranjos e interpretações de músicas já existentes, não necessariamente tentativas de reprodução fiel das mesmas.
- c) Um mesmo grupo/dupla/solo poderá se inscrever em ambas as categorias, desde que preencha ficha de inscrição para ambas;
- d) Ao se inscrever, os participantes do 1º Festival de Música Religiosa – Mairiporã/SP cedem aos realizadores os direitos decorrentes da representação artística, bem como o uso de imagem e som por meio de filmagens e registros sonoros.

3. DAS FORMAÇÕES

- a) As formações poderão ter o número máximo de 08 (oito) integrantes;
- b) Não poderão participar do 1º Festival de Música Religiosa – Mairiporã/SP formações apenas instrumentais, nem vocalistas se apresentando com playback;
 - **DJ's, em performances ao vivo, serão considerados instrumentistas.
 - **No caso de constatação, por parte da comissão avaliadora, de que não houve performance ao vivo (configurando apresentação com playback), o grupo/dupla/solo será desclassificado.
- c) Cantores, sendo a voz principal, não podem participar de mais de um grupo/dupla/solo, a não ser como Backing Vocal, onde sua participação será secundária;
- d) Instrumentistas podem participar de, no máximo, 03 (três) grupos/duplas/solo;
- e) Instrumentos utilizados durante o evento são de total responsabilidade dos participantes, com exceção da Bateria (bombo, tons e caixa c/ estante), que estará disponível no palco.

4. DAS MÚSICAS

- a) Os grupos/duplas/solo só poderão se inscrever com 01 (uma) música, com letra em língua portuguesa, seja na categoria Música Autoral ou Música Cover;
- b) Música Autoral:
 - I – Os participantes que se declararem autores/compositores das músicas inscritas no 1º Festival de Música Religiosa – Mairiporã/SP serão responsáveis legalmente pela veracidade desta informação (ANEXO II);
 - II – Caso a música seja de autoria de terceiros (não participante do grupo/dupla/solo), o REPRESENTANTE deverá apresentar uma autorização assinada pelo autor/compositor, permitindo a inscrição, com reconhecimento de firma (ANEXO III);
 - III – Todas as músicas inscritas poderão ser utilizadas para a divulgação do 1º Festival de Música Religiosa – Mairiporã/SP, em eventos, portfólios, mídias dos patrocinadores;
- c) Música Cover:
 - I – Os participantes que se apresentarem nesta categoria, fazem de seu REPRESENTANTE o responsável legal pelo uso/representação da música apresentada;
 - II – Por música cover entendem-se novos arranjos e interpretações de músicas já existentes, não necessariamente tentativas de reprodução fiel das mesmas.

5. DO REPRESENTANTE E SUAS ATRIBUIÇÕES

- a) Cada grupo/dupla/solo deverá eleger um de seus membros como seu REPRESENTANTE, com reconhecimento de firma (ANEXO IV);
- b) O REPRESENTANTE preencherá e assinará a ficha de inscrição, consignando sua concordância com relação às condições dispostas neste regulamento.

6. DO FESTIVAL

- a) O 1º Festival de Música Religiosa – Mairiporã/SP será realizado no Auditório Fábio Hiroshi Taneno (Avenida Tabelião Passarela, 850 Centro – Mairiporã/SP), nos dias 20 de Outubro de 2018 – categoria Música Cover e 21 de Outubro de 2018 – categoria Música Autoral, com início às 15h e encerramento às 18h, impreivelmente;
- b) Os participantes irão se apresentar perante a comissão avaliadora composta por pessoas de renome no meio musical, cultural, artístico, literário, escolhidos pelos realizadores do 1º Festival de Música Religiosa – Mairiporã/SP;
- c) Cada grupo/dupla/solo terá o tempo máximo de 12 minutos para SUBIR AO PALCO, APRESENTAR E DEIXAR O PALCO, após ter sido anunciada, sob pena de desclassificação, salvo por problemas técnicos provenientes a organização;
- d) Cada grupo/dupla/solo terá, obrigatoriamente, que realizar a passagem do som no dia 20 de Outubro de 2018 – categoria Música Cover e 21 de Outubro de 2018 – categoria Música Autoral, das 10h às 12h, obedecendo ao horário informado pelos realizadores;
- e) A ordem das apresentações será definida através de sorteio, em reunião a ser realizada no dia 16 de Outubro de 2018, às 19h no Departamento de Cultura (Rua Domingos Ortiz, 51 Centro – Mairiporã/SP), onde somente os REPRESENTANTES deverão estar presentes;
- f) A comissão avaliadora adotará os seguintes critérios da avaliação na categoria Música Autoral:
 - I – Melodia;
 - II – Letra;
 - III – Interpretação;
 - IV – Afinação;
 - V – Arranjo;
 - VI – Conjunto.
 - * em caso de empate, o critério de desempate será a pontuação obtida no quesito II – Letra, persistindo o empate, o critério de desempate será a pontuação obtida no quesito VI – Conjunto, e com a persistência em empates respeitaremos os quesitos I, III, IV e V;
 - **pontuações aplicadas de 0 à 10;

- g) A comissão avaliadora adotará os seguintes critérios da avaliação na categoria Música Cover:
 - I – Interpretação;
 - II – Afinação;
 - III – Arranjo;
 - IV – Conjunto.
 - * em caso de empate, o critério de desempate será a pontuação obtida no quesito IV – Conjunto, persistindo o empate, o critério de desempate será a pontuação obtida no quesito III – Arranjo, e com a persistência em empates respeitaremos os quesitos I e II;
 - **pontuações aplicadas de 0 à 10;

7. DA PREMIAÇÃO

- a) Categoria Música Autoral:
 - 1º Lugar: gravação de single (música e videoclipe), troféu e R\$ 2.000,00;
 - 2º Lugar: troféu e R\$ 1.000,00;
 - 3º Lugar: troféu e R\$ 500,00;
 - 4º e 5º Lugar: troféu;
 - Medalhas de Participação a todos os participantes;
 - Troféu de Melhor Canção (voto popular).
- b) Categoria Música Cover:
 - 1º Lugar: gravação de single (música e videoclipe) e troféu;
 - 2º, 3º, 4º e 5º Lugar: troféu;
 - Medalhas de Participação a todos os participantes.

8. DOS INGRESSOS PARA O PÚBLICO EM GERAL

- a) Serão disponibilizados 400 ingressos para o público em geral – dia 20 de outubro de 2018 (Música Cover) e 400 ingressos para o público em geral – dia 21 de outubro de 2018 (Música Autoral), ao custo de 01 (um) brinquedo novo, e deverão ser trocados no Departamento de Cultura (Rua Domingos Ortiz, 51 – Centro – Mairiporã/SP) até o dia 19 de Outubro de 2018. Ou ainda, no dia do evento, conforme disponibilidade.
- b) Toda a arrecadação será destinada ao Fundo Social de Solidariedade - Mairiporã.

9. DOS PRAZOS E DIVULGAÇÃO DOS PARTICIPANTES

- a) A divulgação dos participantes será feita no dia 15 de Outubro de 2018, através do site www.mairipora.sp.gov.br, e/ou das mídias sociais da Prefeitura Municipal de Mairiporã e dos patrocinadores;
- b) Eventuais adiamentos de prazos previstos neste regulamento serão amplamente divulgados.

10. DOS PROCEDIMENTOS OBRIGATORIOS PARA PARTICIPANTES COM IDADE INFERIOR A 18 ANOS

- a) Os participantes, com idade inferior a 18 anos, deverão, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação do grupo/dupla/solo, apresentar, no dia da reunião (por meio de seu REPRESENTANTE), autorização permitindo sua participação no 1º Festival de Música Religiosa – Mairiporã/SP, assinada pelos

pais ou responsáveis devidamente identificados com cópia do RG e com Reconhecimento de Firma (ANEXO V).

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os participantes ficam cientes de que os realizadores do 1º Festival de Música Religiosa – Mairiporã/SP, bem como os patrocinadores, poderão utilizar as imagens e músicas do Festival sem ônus;
- b) Caberá aos participantes portarem seus instrumentos pessoais, tais como: guitarra, baixo, teclados, violões, metais, sopros, percussão (tambadora, timbales etc.), pedaleiras, ferragens, pratos, efeitos especiais, etc. Uma Bateria (bombo, surdos e caixa c/ estante) será disponibilizada no palco pela organização;
- c) Os realizadores do 1º Festival de Música Religiosa – Mairiporã/SP não se responsabilizam pela guarda, acondicionamento, conservação, transporte, manutenção ou reparos dos instrumentos musicais de propriedade dos participantes, ou de terceiros, assim compreendidos os prejuízos advindos de extravio, furto ou roubos dos mesmos;
- d) Os realizadores do 1º Festival de Música Religiosa – Mairiporã/SP reservam-se o direito de desclassificar qualquer grupo/dupla/solo, em qualquer momento, caso haja irregularidade de conduta de qualquer dos seus integrantes, assim considerando (lista exemplificativa):
 - I – Qualquer tipo de comunicação inamistosa dos participantes com a Comissão Avaliadora;
 - II – O consumo, o porte e o tráfico de substâncias entorpecentes durante a participação no evento;
 - III – O consumo, levado à embriaguez, com bebidas alcoólicas durante a participação no evento;
 - IV – O desrespeito aos horários, programações e determinações pelos monitores responsáveis pela supervisão dos participantes;
 - V – Qualquer conduta que venha a atentar, direta ou indiretamente, contra a vida, a saúde, a dignidade, a propriedade e a privacidade de qualquer pessoa, participante ou não do evento;
 - VI – Da decisão de desclassificação da banda, ocasionada pela conduta irregular de qualquer dos seus integrantes, não caberá qualquer espécie de recurso, reavindicação ou pleito;
 - VII – Não será prestada assistência jurídica por parte da realização do 1º Festival de Música Religiosa – Mairiporã/SP aos integrantes das bandas que, por conduta antissocial, forem encaminhados à autoridade policial ou ao Juizado da Infância e da Adolescência;
 - VIII – O descumprimento, por parte dos participantes, de qualquer das normas, condições e prazos, resultará na sua imediata desclassificação, em qualquer fase do Festival.
- e) A divulgação, de qualquer espécie, dos materiais disponibilizados através da premiação (gravação de single) é de total responsabilidade do REPRESENTANTE, isentando os realizadores e patrocinadores de qualquer ônus relacionado a direitos autorais;
- f) Despesas relacionadas a transporte, alimentação, instrumentos, entre outros, para o evento e para gravação do single, são de total responsabilidade dos participantes;
- g) Casos omissos, ou especiais, serão resolvidos pelos realizadores do 1º Festival de Música Religiosa – Mairiporã/SP.

12. DA REALIZAÇÃO

- a) A realização do 1º Festival de Música Religiosa – Mairiporã/SP fica a cargo da Prefeitura Municipal de Mairiporã, sob a organização do Departamento de Cultura.

13. NORMA GERAL

- a) Durante o evento não será permitida ventilação de ideias políticas/religiosas, discursos de ódio e/ou manifestação de preconceitos de qualquer natureza, sob pena de desclassificação.

RONALDO ANTONIO DA SILVA
Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer

LOGO OFICIAL



1º FESTIVAL DE MÚSICA AUTURAL

Mairiporã/SP

REALIZAÇÃO



APOIO



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Endereço de e-mail: _____
Aceito os termos e condições expressos neste regulamento. () ACEITO
Nome do grupo/dupla/solo + Breve histórico:

Denominação Religiosa: _____

Quantidade de integrantes: _____

- 1 – Nome: _____ R.G.: _____
- 2 – Nome: _____ R.G.: _____
- 3 – Nome: _____ R.G.: _____
- 4 – Nome: _____ R.G.: _____
- 5 – Nome: _____ R.G.: _____
- 6 – Nome: _____ R.G.: _____
- 7 – Nome: _____ R.G.: _____
- 8 – Nome: _____ R.G.: _____

Representante Legal: _____



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Registro Geral (RG): _____
Cadastro de Pessoa Física (CPF): _____
Categoria: _____ () Música Autoral _____
_____ () Música Cover.

Música a ser apresentada + Compositor: _____

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE AUTOR/COMPOSITOR**

Eu _____, portador do R.G.: _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins, ser autor/compositor da canção: _____, que será apresentada durante o 1º Festival de Música Religiosa – Mairiporã/SP.

Mairiporã, ____ de _____ de 2018.

Assinatura _____
Nome: _____
CPF: _____

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE AUTOR/COMPOSITOR – TERCEIRO**

Eu _____, portador do R.G.: _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins, ser autor/compositor da canção: _____, que será apresentada durante o 1º Festival de Música Religiosa – Mairiporã/SP e autorizo o uso da mesma pelo representante _____, portador do R.G.: _____, CPF: _____.

Mairiporã, ____ de _____ de 2018.

Assinatura _____
Nome: _____
CPF: _____

**ANEXO IV
ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE**

Eu _____, portador do R.G.: _____, CPF: _____, Assinatura: _____,
Eu _____, portador do R.G.: _____, CPF: _____, Assinatura: _____,
Eu _____, portador do R.G.: _____, CPF: _____, Assinatura: _____,
Eu _____, portador do R.G.: _____, CPF: _____, Assinatura: _____,
Eu _____, portador do R.G.: _____, CPF: _____, Assinatura: _____,
Eu _____, portador do R.G.: _____, CPF: _____, Assinatura: _____,
Eu _____, portador do R.G.: _____, CPF: _____, Assinatura: _____,
Eu _____, portador do R.G.: _____, CPF: _____, Assinatura: _____,
Eu _____, portador do R.G.: _____, CPF: _____, Assinatura: _____.

Em comum acordo, elegemos _____, portador do R.G.: _____, CPF _____, como nosso REPRESENTANTE, concordando com as decisões tomadas por ele sobre assuntos referentes ao 1º Festival de Música Religiosa – Mairiporã/SP.

Mairiporã, ____ de _____ de 2018.

**ANEXO V
AUTORIZAÇÃO PARA MENORES DE 18 ANOS**

Eu _____, portador do R.G.: _____, CPF: _____, responsável pelo menor _____, portador do R.G.: _____, CPF: _____, autorizo a sua participação no 1º Festival de Música Religiosa – Mairiporã/SP, cedendo aos realizadores os direitos decorrentes da representação artística, bem como o uso de imagem por meio de filmagens e registros sonoros.

Mairiporã, ____ de _____ de 2018.

Assinatura _____
Nome: _____
CPF: _____

ANEXO VI

CRONOGRAMA – 20/OUT – MÚSICA COVER	
10h às 12h	Passagem de Som
15h	Abertura Oficial
15h20min	Participante 01
15h32min	Participante 02
15h44min	Participante 03
15h56min	Participante 04
16h08min	Apresentação Especial
16h20min	Participante 05
16h32min	Participante 06
16h44min	Participante 07
16h56min	Participante 08
17h08min	Participante 09
17h20min	Participante 10
17h32min	Apresentação Especial – Deliberação dos Jurados
17h44min	Divulgação dos Vencedores
18h	Encerramento

CRONOGRAMA – 21/OUT – MÚSICA AUTORAL	
10h às 12h	Passagem/de Som
15h	Abertura Oficial
15h20min	Participante 01
15h32min	Participante 02
15h44min	Participante 03

15h56min	Participante 04
16h08min	Apresentação Especial
16h20min	Participante 05
16h32min	Participante 06
16h44min	Participante 07
16h56min	Participante 08
17h08min	Participante 09
17h20min	Participante 10
17h32min	Apresentação Especial – Deliberação dos Jurados
17h44min	Divulgação dos Vencedores
18h	Encerramento

*nos guardamos o direito de eventuais alterações.

1º FESTIVAL DE TEATRO DE MAIRIPORÃ

REGULAMENTO INTERNO

1. DO OBJETIVO

Art. 1º A Prefeitura de Mairiporã, por meio do Departamento de Cultura promoverá no período de **04 a 18 de novembro**, o 1º Festival de Teatro de Mairiporã.
Art. 2º O 1º Festival de Teatro de Mairiporã tem por objetivo promover o intercâmbio entre os grupos e o público, além de destacar e divulgar novos talentos, valorizar as artes cênicas, incentivar as manifestações culturais, promover atividades de formação e debates entre artistas e profissionais da área.

2. DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º O prazo para aceitação de inscrições será até o dia 19 de outubro de 2018, às 17h.
Art. 4º As inscrições deverão ser feitas por meio da ficha própria do 1º Festival de Teatro de Mairiporã, enviada ou entregue dentro do prazo limite estipulado, para o seguinte endereço:

**1º Festival de Teatro de Mairiporã – Departamento de Cultura e Lazer
Rua Domingos Ortiz, 51 Centro – Mairiporã/SP CEP: 07600-000**

PARÁGRAFO ÚNICO: O material de inscrição postado via correio terá como referência, para sua aceitação, a data de postagem.

- Art. 5º** No ato da inscrição (presencial ou via correio) deverá ser apresentado, junto com a ficha de inscrição, o seguinte material:
- 01 DVD com a gravação do espetáculo completo (sem edição);
 - 03 Cópias do texto ou plano de desenvolvimento dramaturgico, impressas e digitadas em fonte Arial, tamanho 12;
 - 04 Fotos da apresentação teatral, gravadas em CD e com alta resolução;
 - 01 Currículo do Diretor;
 - 01 Histórico da Companhia;
 - 01 Cópia simples do RG e CPF do responsável pela inscrição;
 - 01 Proposta pedagógica do espetáculo (cf. modelo anexo);
 - 01 Proposta de contrapartida cultural ofertada ao Município (cf. modelo anexo);
 - Release e sinopse do espetáculo ou folder contendo informações sobre as atividades do grupo;
 - Mapas de luz, som e palco leves, contendo descritivo técnico de cenografia e equipamentos utilizados;
 - Autorização do uso de imagem, nome e som que deverá ser preenchida e assinada individualmente por cada integrante do grupo (cf. modelo anexo).

- §1º NÃO SERÁ ACEITA a inscrição que deixar de atender a todas as exigências referidas nos itens do art. 5;
§2º A ficha de inscrição deverá estar preenchida e assinada pelo responsável.
§3º Nenhum material enviado para efeito da inscrição será devolvido, ficando a cargo desta Secretaria e passando a compor o seu acervo;
§4º Os arquivos fotográficos, preferencialmente em JPEG, deverão ser nomeados com os créditos do respectivo fotógrafo, a fim de facilitar o encaminhamento junto à imprensa;
§5º Grupos que utilizam texto e músicas autorais, sem proteção ou credenciamento de SBAT ou ECAD, precisam obrigatoriamente anexar, junto à inscrição, declaração de autoria da obra (assinada pelo autor) ou declaração atestando o domínio público da mesma;
§6º Para o caso de menores de idade no elenco ou equipe técnica, a declaração de direitos de uso de som e imagem deverá ser assinada pelo pai ou responsável, anexando fotocópia do RG ou Certidão de Nascimento do Menor.
§7º As solicitações de alteração do material enviado, deverá ser entregue a comissão para aprovação e autorização prévia.
§8º O ato da inscrição não garante ao grupo a participação no 1º Festival de Teatro de Mairiporã.

- §9º Cada grupo poderá inscrever apenas um espetáculo – cuja duração deve variar de 40 a 90 minutos.
Art. 7º Não serão aceitas inscrições de grupos que contenham, em seu elenco ou equipe, integrantes da Comissão Organizadora.
Art. 8º Não serão aceitas inscrições de grupos/Clas que tenham atores/atrizes que estejam atuando em mais de dois espetáculos participantes do 1º Festival de Teatro de Mairiporã.

3. DA SELEÇÃO

Art. 9º A Comissão Organizadora do 1º Festival de Teatro de Mairiporã nomeará uma equipe de curadoria, formada por profissionais de notório saber e atuação técnica na área – entre o seu quadro de funcionários e/ou artistas convidados – para selecionar aqueles que, dentre os trabalhos inscritos, participarão do 1º Festival de Teatro de Mairiporã.

- Art. 10º** Critérios de escolha dos espetáculos:
- Concepção e Criação;
 - Execução;
 - Efeito Geral: maquiagem, figurino, sonoplastia, iluminação, cenografia e direção.

PARÁGRAFO ÚNICO: A decisão da comissão de curadoria é irrevogável e não cabe recurso.
Art. 11º A divulgação das peças que integram a grade do 1º Festival de Teatro de Mairiporã (bem como a confirmação de participação junto aos grupos selecionados) deverá ser feita até o dia 26 de outubro de 2018 – via comunicados por telefone ou e-mail ou site da Prefeitura Municipal de Mairiporã.
Art. 12º Para compor a grade do 1º Festival de Teatro de Mairiporã a comissão de curadoria pode indicar até 06 (seis) espetáculos.
Art. 13º O cronograma das apresentações, definido por sorteio aberto, será divulgado até 31 de outubro de 2018 para os selecionados, e os mesmos deverão comparecer, no prazo de dois dias ao Departamento de Cultura para oficialização da inscrição e ciência do dia da apresentação.

4. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DOS GRUPOS SELECIONADOS

Art. 14º O grupo vencedor do 1º Festival de Teatro de Mairiporã deverá oferecer como contrapartida duas apresentações a combinar com o Departamento de Cultura.

Art. 15º As alterações de participação de atores ou técnicos nos espetáculos deverão ser informados à Comissão Organizadora no prazo máximo de 10 dias antes do início do 1º Festival de Teatro de Mairiporã e em conformidade com os dados da ficha de inscrição.

Art. 16º Os grupos participantes se responsabilizarão por todas as despesas planejadas, imprevistas ou emergenciais que tiverem por ocasião do 1º Festival de Teatro de Mairiporã.

Art. 17º Os grupos concorrentes se responsabilizarão por qualquer incidência de ação fiscal que possa haver por parte dos órgãos SBAT e ECAD.

Art. 18º Menores de idade que por acaso venham a compor o elenco ou equipe deverão estar acompanhados dos pais ou portando, juntamente com documento de identificação (RG), documento assinado pelo responsável legal autorizando a participação no 1º Festival de Teatro de Mairiporã e designando um maior que possa responder por ele.

PARÁGRAFO ÚNICO: O documento assinado pelos pais ou responsáveis e o documento de identificação poderão ser solicitados a qualquer momento por membros da Comissão Organizadora.

Art. 19º As montagens e apresentações dos espetáculos deverão ocorrer rigorosamente nos dias, locais e horários pré-estabelecidos e anunciados, não sendo permitidos atrasos e mudanças nestes itens, sob o risco de penalidades.

Art. 20º Cada grupo, após a sua apresentação, deverá retirar do recinto utilizado todo o seu material. A organização não se responsabilizará pelos materiais dos grupos deixados no local após a apresentação.

5. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 21º A Comissão Organizadora do 1º Festival de Teatro de Mairiporã indicará uma comissão por 03 (três) críticos de arte/teatro.

§1º Os críticos se comprometem a entregar aos grupos participantes – ou encaminhar via Departamento de Cultura – parecer técnico por escrito evidenciando os pontos fortes e fracos da proposta cênica.

§2º A Comissão Organizadora estabelecerá um percentual de participação popular por meio de votação no local, que resultará em uma menção honrosa,



Prefeitura Municipal de Mairiporã

premiada por meio de certificação para o espetáculo eleito pelo público como o melhor.

Art. 22º A Comissão Organizadora se reserva ao direito de aplicar as devidas penalidades aos grupos que não cumprirem com a programação do 1º Festival de Teatro de Mairiporã.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja cancelamento da apresentação, por parte do selecionado, após o período de confirmação, o grupo ou seus integrantes distintos serão automaticamente impedidos de participar de três edições subsequentes ao 1º Festival de Teatro de Mairiporã.

Art. 23º É de responsabilidade da Comissão Organizadora a divulgação dos espetáculos pelos devidos meios de comunicação, tomando pública a gratidão do evento e salientando a sua qualidade cultural e artística.

Art. 24º A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio do Departamento de Cultura, isenta-se da necessidade de contratações extras de servidores além do quadro disponível para este projeto, bem como da aquisição de equipamentos, materiais e objetos novos, mesmo sendo comprovada a sua necessidade para a realização dos espetáculos, ficando tais providências e serviços para a exclusiva responsabilidade dos grupos participantes.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25º Respeitando o gênero definido por cada grupo (adulto/infantil) e a classificação indicativa de cada proposta, os espetáculos serão apresentados no Centro Educacional.

Art. 26º A simples inscrição no 1º Festival de Teatro de Mairiporã pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.

Art. 27º Os casos omissos neste regulamento serão objetos de deliberação da Comissão Organizadora do 1º Festival de Teatro de Mairiporã.

Art. 28º O Departamento e Cultura disponibilizará para os grupos selecionados em ocasião da seleção e efetivação da participação, o rider técnico (luz e som) que será disponibilizado para a apresentação, para adequação de mapa de luz e som do espetáculo.

7. DAS PREMIAÇÕES

Art. 29º A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio do Departamento de Cultura/Fundo Municipal de Cultura, premiará o espetáculo escolhido pela comissão técnica do evento em 1º Lugar com o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mais troféu e certificação, 2º Lugar com o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mais troféu e certificação e 3º Lugar com o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) mais troféu e certificação.

RONALDO ANTONIO DA SILVA
Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº ___ (para preenchimento do Departamento de Cultura)

Espectáculo: _____
 Autor: _____
 Grupo: _____
 Gênero do Espetáculo: () Adulto () Infantil () Outro
 Tempo necessário para montagem completa (cenário, luz, som, etc): _____
 Duração do Espetáculo: _____
 Responsável legal pela inscrição: _____
 RG: _____ CPF: _____
 Telefone: _____ Celular: _____
 E-mail: _____
 Endereço: _____
 Classificação indicativa: _____
 Direção: _____
 Figurino: _____
 Cenografia: _____
 Sonoplastia: _____
 Iluminação: _____
 Produção: _____
 Operador de luz: _____
 Operador de som: _____
 Contra-Regra: _____
 Total de participantes do grupo: _____
 Elenco (Nome/Idade/Personagem): _____

Declaro ter conhecimento do regulamento e concordo com todos os seus itens.

_____ de _____ de 2018.
(cidade), (data) de (mês)

Assinatura do Responsável
AUTORIZAÇÃO PARA USO DE NOME, SOM, IMAGEM E DADOS

Eu, _____, RG nº _____ e CPF nº _____, pela presente autorizo, com fulcro no artigo 20 do Código Civil Brasileiro, a Prefeitura de Mairiporã, por meio do Departamento de Cultura, sediada na Rua Domingos Ortiz, 51 Centro - Mairiporã/SP a utilizar a imagem do (a) artista _____, para o 1º Festival de Teatro de Mairiporã. Esta autorização é dada em caráter definitivo e irrevogável, sem que dela decorra nenhum ônus, principalmente qualquer tipo de indenização, para os envolvidos na realização do evento.

O 1º Festival de Teatro de Mairiporã é uma realização da Prefeitura de Mairiporã, por meio do Departamento de Cultura.

Mairiporã, ___ de _____ de 2018.

Assinatura

PROPOSTA PEDAGÓGICA

1. Texto de Apresentação do Espetáculo (Projeto de Montagem);
2. Texto de Apresentação do Diretor (ou criadores coletivos);
3. Texto de Apresentação do Grupo de Teatro (Linha de Pesquisa);
4. Trajetória do Autor Encenado (Vida e Obra);
5. Quais são os temas transversais ou interdisciplinares do espetáculo que podem ser trabalhados em sala de aula;
6. Antes da Apresentação;
- 6- Saliente a relevância cultural, artística e pedagógica da dramaturgia e da proposta de montagem para o público em formação;
7. Descreva a classificação indicativa do espetáculo e a linguagem trabalhada em cena para melhor dialogar com o público em formação.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público 002/2018, Processo 7674/2018. Objeto: Seleção de projetos de pessoas jurídicas que tem por finalidade o atendimento de crianças e adolescentes a serem financiados com recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD/CMDC, dentro do âmbito territorial do município de Mairiporã/SP. Os interessados terão o período de 26/09/2018 à 31/10/2018 para apresentar a documentação necessária para a seleção, diretamente na Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibiçã, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-000, Mairiporã/SP. O edital na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 26/09/2018 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8000 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rodrigo Biagioli Furquim, Autoridade Competente.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL. Tomada de Preços 017/2018. Processo 8030/2018. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Trabalho Técnico Social, na pré e pós ocupação, para complementação do plano de trabalho social, preliminar (PTS-P), com relatórios de diagnóstico sócio territorial e relatório de caracterização de macro área, elaboração e execução do projeto de trabalho social (PTS) e elaboração e execução do plano de desenvolvimento sócio territorial (PSDT), no empreendimento residencial Canaã I, II, III e IV oriundos do programa Minha Casa Minha Vida, conforme previsto nas portarias do Ministério das Cidades nº 21 de 22 de janeiro de 2014, e portaria nº 518 de 08 de novembro de 2013, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano. A sessão fica remarcada, passando para às 09h00 do dia 16 de outubro de 2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibiçã, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-000, Mairiporã/SP. O edital na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 26/09/2018 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8000 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rodrigo Biagioli Furquim, Autoridade Competente.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 094/2018 - Processo 7915/2018 Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medalhas. A sessão será aberta às 09h00 do dia 09 de outubro de 2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibiçã, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-000, Mairiporã/SP. O edital na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 26/09/2018 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8000 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rodrigo Biagioli Furquim, Autoridade Competente.

**COMUNICADO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 04/2018**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ DIVULGA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS E ELIMINADOS DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E CANDIDATOS DISPENSADOS POR JÁ POSSUIREM O CURSO DE FORMAÇÃO.

CARGO 401 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA - ESF Rio Acima

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
260000026	EDNA MARIA PINHEIRO	402772489	62,5	4º	INSCRITO
260000059	NICOLE FREITAS CHIPPARI	497294898	62,5	5º	INSCRITO
260000053	MAISA BRICIO DOS SANTOS	36133610-x	60	8º	INSCRITO
260000068	WESLEY GOMES	49451290	60	9º	INSCRITO
260000039	GUILHERME LUCAS DA SILVA	456723286	57,5	11º	INSCRITO
260000001	ADRIANA GARCIA NUNES PEREIRA	268701611	57,5	12º	INSCRITO

CARGO 402 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA - ESF PIRUCAIA

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
260000081	MARIA LOIZA DAMAS LAURENTINO	498327590	75	1º	INSCRITO
260000077	KARINA PRADO PEDROSO CONCEIÇÃO	451371434	67,5	2º	INSCRITO
260000080	LIANA ALVES DE MOURA	25.906.313-7	52,5	8º	INSCRITO

CARGO 403 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA - ESF SOL NASCENTE

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
260000118	LUCIANA ANDRADE VIEIRA MATHIAS	419314258	77,5	1º	INSCRITO
260000120	MARIA CLEIDIANE RIBEIRO SOARES	48.589.470-1	70	2º	INSCRITO
260000112	JEFFERSON ALVES PAZ	406676562	70	3º	INSCRITO
260000124	MICHELLE AMORIM DE SOUSA	288735341	67,5	4º	INSCRITO
260000103	CLAUDIVANIA NASCIMENTO PEREIRA SANTOS	338849427	60	6º	INSCRITO
260000092	ADRIANA ANDRADE VIEIRA PAZ	467298610	52,5	7º	INSCRITO
260000105	DANIELA PEREIRA ROCHA	390352627	52,5	8º	INSCRITO
260000106	DENISE DA SILVA BATISTA	498179321	52,5	9º	INSCRITO
260000127	RITA APARECIDA CLEMENTINO VIEIRA	131696282	50	10º	INSCRITO
260000133	VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA MARQUES CARVALHO	32.969.298-7	50	11º	INSCRITO

CARGO 404 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA - ESF Vila Machado/Cacela

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
260000162	MÁRCIA FILOMENA FERRAZ	13489323-2	80	1º	INSCRITO
260000136	ADRIANA COSTA ARMAGNI	42178216X	57,5	4º	INSCRITO
260000138	ALINE COSTA DE ARAUJO	548148491	55	6º	INSCRITO
260000158	JULIANA DONIZETI CARDOSO	483875405	55	7º	INSCRITO
260000142	DANIELE MALAQUIAS REIS BIAJOLI	404548726	52,5	8º	INSCRITO

CARGO 405 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA - ESF Pinheiral

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
260000189	BRUNA LINDY GUILHERME DOS SANTOS	451228728	70	2º	INSCRITO
260000245	PATRICIA MARINSKA CERQUEIRA	296416277	70	3º	INSCRITO
260000236	MARTA APARECIDA DOS SANTOS NISTAL	303022619	67,5	4º	INSCRITO
260000237	MICHELLE SAMANTHA DE FREITAS	406671539	67,5	5º	INSCRITO
260000241	NELSON PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	454031373	57,5	12º	INSCRITO

CARGO 406 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA - EACS Mato Dentro

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
260000270	FABIANA D ANGELA MOREIRA ORTIZ	467327786	65	2º	INSCRITO
260000268	DENISE MOREIRA DE TOLEDO PENACHIO	359349195	62,5	3º	INSCRITO
260000282	MARLI DE BRITO MORETTO	15878881-3	52,5	7º	INSCRITO

CARGO 407 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA - ESF Cantareira

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
260000303	ELENISE DOS SANTOS	548147589	80	1º	INSCRITO
260000297	CINTIA PAULINO VIEIRA LOPES	329481125	70	3º	INSCRITO
260000314	JANE LILIA ARAUJO DE SOUZA	28070837-3	52,5	7º	INSCRITO
260000318	JULIANA ALVES SANTOS	5082872240	52,5	8º	INSCRITO
260000315	JOSEANE CASSIMIRO LIMA ROSA	26.170.473-4	52,5	10º	INSCRITO
260000332	RENATA OLIVEIRA DA SILVA NASCIMENTO	267116494	50	12º	INSCRITO



260000322	LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	49805783-5	50	13º	INSCRITO
-----------	-----------------------------	------------	----	-----	----------

CARGO 408 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA - ESF Prefeito Dr Aloysio A Salotti I e II (UBS Capovinha)

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
260000439	VANESSA DE AMORIM SOUZA RIBEIRO	328249993	75	1º	INSCRITO
260000359	CLAYTON VENUTE	287484646	72,5	2º	INSCRITO
260000372	ED WILLIAN DOS SANTOS PEREIRA	45.015.206-6	70	3º	INSCRITO
260000381	FERNANDA ALVES DA SILVA	467326769	67,5	4º	INSCRITO
260000424	RENATA ROCHA DE MORAES	443668565	62,5	7º	INSCRITO
260000346	ANA PAULA PINHEIRO DE SOUZA	434027686	60	8º	INSCRITO
260000364	DAIANE MALAQUIAS OLIVEIRA MATHUZALEM	489518710	60	9º	INSCRITO
260000368	DANIELI APARECIDA DOS SANTOS	47395963x	60	10º	INSCRITO
260000437	THALIA MATOS DE SOUZA	50.127.795-x	57,5	12º	INSCRITO
260000432	TATIANA DOS ANJOS NEVES	34389826	57,5	13º	INSCRITO
260000380	FABIANA ARAES DE GOUVEIA	271786620	57,5	14º	INSCRITO
260000431	TAÍSA ALVES DA SILVA	600749964	57,5	15º	INSCRITO
260000420	NEIVA REGIANE PEREIRA ALVES	267244502	55	17º	INSCRITO
260000387	IVANI DOS SANTOS HUTTER	201253434	55	18º	INSCRITO
260000358	CAROLINE EMANOELE DA SILVA	467307027	55	19º	INSCRITO
260000382	FERNANDA MEIRA	286061934	55	20º	INSCRITO

CARGO 409 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA - EACS Lajota

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
260000450	BRYAN BERGSTRÖM PINHEIRO	363733097	65	1º	INSCRITO
260000457	LUCAS RIBAS DE MATTOS	258446882	65	2º	INSCRITO

CARGO 410 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA - ESF Fernão Dias (UBS Selma Guaraciaba)

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
260000517	LUANA PRISCILLA SILVA BRENHA	147433565	72,5	1º	INSCRITO
260000484	DEBORA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS MARTINS	403531056	67,5	2º	INSCRITO
260000503	IZABELLE RIBEIRO DOS SANTOS	329692392	60	4º	INSCRITO
260000532	ROSILENE LIMA DA SILVA	451332283	60	5º	INSCRITO
260000543	THAÍS ALMEIDA DAS NEVES	406677906	57,5	6º	INSCRITO
260000478	CLAUDIA ANDRADE FREITAS	25741471-X	55	8º	INSCRITO
260000464	ADRIANA SILVA SANTOS DE SOUZA	347032151	55	9º	INSCRITO
260000500	GLEICE MENINO ANTONIO DA LUZ	4858601203	52,5	10º	INSCRITO
260000507	JAQUELINE MARIA DE ALMEIDA	455768134	52,5	12º	INSCRITO
260000506	JAQUELINE DE MOURA SANTOS	406671023	50	13º	INSCRITO

CARGO 411 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA: UBS Santa Filomena

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
260000554	MIRIAN COSTA ARAUJO MAIA	234514602	67,5	2º	INSCRITO
260000550	FLAVIA DO ESPÍRITO SANTO ALVES	560629825	55	6º	INSCRITO
260000547	CLAUDIA APARECIDA PACIENCIA	402546908	50	7º	INSCRITO

CARGO 412 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA: UBS Parque Suíço

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
260000567	GUILHERME SANTOS SILVA	382408081	70	1º	INSCRITO
260000578	PATRICIA LUCIANO SOARES	49.484.916-2	55	2º	INSCRITO
260000584	VENERANDA DA SILVA MARTINS	320060949	52,5	3º	INSCRITO

CARGO 413 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA: UBS Jd Pereira

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
260000594	ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA	23872119X	70	2º	INSCRITO
260000624	IVANISE NUNES DE FRANÇA	293297125	57,5	4º	INSCRITO
260000669	SONILDA SOARES CONSTANTINO DE OLIVEIRA	321829980	55	6º	INSCRITO
260000605	DANIELE SOARES BRITO	489120945	52,5	10º	INSCRITO
260000636	KATIA CASSIMIRO ALVES	294143610	52,5	11º	INSCRITO
260000637	LEANDRO ALVES DA SILVA	14482751	52,5	12º	INSCRITO
260000609	DIRCE PEREIRA BUENO	419302177	50	13º	INSCRITO

1. Relação dos candidatos que apresentaram o Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, e cujo conteúdo atendeu as exigências previstas para o exercício de Agente de Comunitário de Saúde, e que estão dispensados da realização do curso.

CARGO 401 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA - ESF Rio Acima

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
260000031	ELIZABETH FERREIRA DA SILVA	12.680.092-3	72,5	1º	DISPENSADO
260000023	DINALVA RODRIGUES DA SILVA DE SA	205453090	62,5	3º	DISPENSADO
260000035	FLAVIANA DO CARMO NASCIMENTO	429318546	57,5	10º	DISPENSADO

CARGO 402 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA - ESF PIRUCAIA

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
260000074	JANAÍNA APARECIDA SILVA RAMOS	30789962-7	57,5	3º	DISPENSADO
260000082	MONICA APARECIDA ALVES BARBOSA GALIANO	425381525-0	55	4º	DISPENSADO

CARGO 403 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA - ESF SOL NASCENTE

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
260000095	ANDREA CLEICE DE SANTANA	33080463-7	60	5º	DISPENSADO

CARGO 404 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA - ESF Vila Machado/Caceia

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
260000143	DANIELE SONIA JABUR MADUREIRA	47395053-4	72,5	2º	DISPENSADO
260000167	ROSEMEIRE FATIMA DE REZENDE	166305236	70	3º	DISPENSADO
260000144	DEBORA MADUREIRA GUIMARÃES	43.293.500-9	55	5º	DISPENSADO

CARGO 405 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA - ESF Pinheiral

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
260000240	NEIDE CAMPO GARCIA	145910155	72,5	1º	DISPENSADO
260000178	ALESSANDRA DA SILVA	349845025	57,5	13º	DISPENSADO

CARGO 406 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA - EACS Mato Dentro

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
260000290	TAMIRIS BARROS DE JESUS	454373910	67,5	1º	DISPENSADO

CARGO 407 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA - ESF Cantareira

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
260000325	MARINALVA PAZ VALES	17227140X	55	5º	DISPENSADO
260000339	VANDIRENE DA SILVA FREITAS	27178598-6	52,5	9º	DISPENSADO
260000338	VALDERISA DE PAULA CANDIDO DE OLIVEIRA	161956099	50	11º	DISPENSADO

CARGO 408 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA - ESF Prefeito Dr Aloysio A Salotti I e II (UBS Capovinha)

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
260000388	JACQUELINE VALERIA DA SILVA RODRIGUES SERAFIM	467341345	65	5º	DISPENSADO
260000406	LUCIMEIRE DA SILVA SILAS DE SOUSA	29808678	65	6º	DISPENSADO
260000444	VIVIANI APARECIDA DA SILVA	296416861	57,5	11º	DISPENSADO
260000399	LILIANE NEVES DOS SANTOS	483336786	57,5	16º	DISPENSADO

CARGO 409 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA - EACS Lajota

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
260000451	ELIANE MARQUES	35.216.516-9	50	4º	DISPENSADO

CARGO 410 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA - ESF Fernão Dias (UBS Selma Guaraciaba)

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
260000515	LILIAN APARECIDA DE FREITAS ROSA NOGUEIRA	26898558-3	62,5	3º	DISPENSADO

CARGO 413 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA: UBS Jd Pereira

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
260000589	ALINE APARECIDA BRITO DINIZ	446738554	72,5	1º	DISPENSADO
260000591	ANA PAULA BUENO DIAS	48912806-3	57,5	3º	DISPENSADO

Relação de candidatos **ELIMINADOS** do Concurso Público, tendo em vista o não atendimento as instruções constantes do Capítulo XII, bem como o Edital de Convocação para início do Curso de Formação Inicial para o cargo de Agente Comunitário de Saúde:

O prazo para a interposição de recursos é de **2 (dois) dias úteis**, conforme estabelece o Edital do Concurso Público. Não serão aceitos recursos fora deste prazo.

O recurso deverá ser entregue **pessoalmente**, nos dias úteis, no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado a Alameda Tibrícia, nº 415 – Centro - Mairiporã/SP

CARGO 401 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA - ESF Rio Acima

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
260000014	BRUNA CAROLINA PRADO SILVA	489918773	70	2º	ELIMINADO
260000030	ELIZA DE PAULA	27972266	62,5	6º	ELIMINADO
260000020	CLAUDINEI ROGÉRIO DOS SANTOS SILVA	32.824.981-6	60	7º	ELIMINADO
260000006	ANA CAROLINA MACHADO KOGA	335734029	57,5	13º	ELIMINADO

CARGO 402 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA - ESF PIRUCAIA

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
260000090	THAINA APARECIDA DA SILVA	559200699	55	5º	ELIMINADO
260000084	RENATA DIAS PEREIRA	262972827	55	6º	ELIMINADO
260000079	LETICIA APARECIDA LISBOA BUENO	553097209	52,5	7º	ELIMINADO

CARGO 404 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA - ESF Vila Machado/Caceia

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
260000148	ERICA MAISA DE OLIVEIRA	508088574	50	9º	ELIMINADO

CARGO 405 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA - ESF Pinheiral

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
260000227	LUCAS DOS SANTOS CARVALHO MEDEIROS	568801581	62,5	6º	ELIMINADO
260000213	JEAN NAYKON PIRES DE MORAIS	41043569-7	62,5	7º	ELIMINADO
260000246	PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS SOUZA	322585387	60	8º	ELIMINADO
260000200	ELIZABETH BRANCO	443572197	60	9º	ELIMINADO
260000217	JOÃO VICTOR BERALDES MONTEIRO	529301453	60	10º	ELIMINADO
260000244	PATRICIA EVANGELISTA DA SILVA	387784214	57,5	11º	ELIMINADO

CARGO 406 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA - EACS Mato Dentro

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
260000277	LUIZ CHARLES GONÇALVES ROCHA	417706030	57,5	4º	ELIMINADO
260000271	FLAVIO RAMOS PEREIRA	337598009	55	5º	ELIMINADO
260000285	PATRICIA LOIOLA ABREU DA ROCHA	395011899	55	6º	ELIMINADO

CARGO 407 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA - ESF Cantareira



INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
260000309	FELIPE PRADO DA SILVA	360663904	72,5	2º	ELIMINADO
260000323	LUCIANO GREGÓRIO JULIANO	42.178.094-0	62,5	4º	ELIMINADO
260000336	TAMIRES SANTOS FREITAS	473143793	55	6º	ELIMINADO

CARGO 409 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA - EACS Lajota

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
260000458	MARIA DE LOURDES HOLANDA MOURA	565026197	60	3º	ELIMINADO

CARGO 410 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA - ESF Fernão Dias (UBS Selma Guaraciaba)

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
260000525	NATASHA FERNANDES DE OLIVEIRA	48.790.620-2	57,5	7º	ELIMINADO
260000527	PATRICIA DE OLIVEIRA WESFAL	472719111	52,5	11º	ELIMINADO

CARGO 411 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA: UBS Santa Filomena

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
-----------	------	------------	-----------------	---------------	----------

260000548	DAMIANA NEVES DA SILVA DE BARROS	412265163	72,5	1º	ELIMINADO
260000546	ALDENITA ALVES SOUSA	580018726	65	3º	ELIMINADO
260000549	ERICKA DE MORAIS SANTANA DE MOURA	466716540	62,5	4º	ELIMINADO
260000553	MÁRCIO WAGNER VIEIRA	370101212	60	5º	ELIMINADO

CARGO 413 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA: UBS Jd Pereira

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
260000650	MARLENI PEREIRA DE OLIVEIRA	199542454	55	5º	ELIMINADO
260000657	PEDRO HENRIQUE ALBINO REIS	384761392	55	7º	ELIMINADO
260000631	JOSILENE CAVALCANTI BARBOSA LIRA	520302035	52,5	8º	ELIMINADO
260000618	FERNANDA CUNHA PEREIRA BARBOSA	336494518	52,5	9º	ELIMINADO

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos contidos no Edital do Concurso Público. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Comunicado.

Mairiporã, 25 de Setembro de 2018
Prefeitura do Município de Mairiporã

12ª edição da Cavalgada de Mairiporã reúne mais de 700 pessoas



A Prefeitura Municipal, por meio do Departamento de Cultura, em parceria com a Comissão da Cavalgada realizou no último domingo (23), a décima segunda edição da tradicional Cavalgada de Mairiporã.

O evento, que reuniu mais de 700 pessoas, se concentrou no Espaço de Eventos Paulo Amaury Serralvo e contou com desfile dos cavaleiros e charreteiros, que saíram do Espaço de Eventos, percorreram o Parque Linear, Rua Antônio de

Oliveira, Avenida Tabelaão Passarela, Rua Benedito dos Santos (Fórum), Rua Ipiranga, Rua XV de Novembro, Rua Coronel Fagundes e retornaram ao local inicial. Após o desfile, ocorreu a entrega de medalhas para todos os participantes.

“É uma alegria muito grande participar de mais uma edição da Cavalgada de Mairiporã, evento que foi criado na minha primeira gestão e sempre fez muito sucesso”, disse o prefeito Antonio Aiacyda.

IPTU, ISS, TAXA DE LICENÇA E OUTROS TRIBUTOS ATRASADOS?



Não perca esta oportunidade,
evite que seu nome seja negativado.

★ Somente para débitos gerados
até 31 de dezembro de 2017 ★

PARCELAMENTO

EM ATÉ
48x

ADESÃO ATÉ
20/12

IPTU - ISS

TAXA DE LICENÇA
e outros tributos

ATÉ **100%** DE DESCONTO
NA MULTA E JUROS

INFORME-SE SOBRE OS DESCONTOS:
WWW.MAIRIPORA.SP.GOV.BR

Imprensa_Oficial_Mairipora_Edicao_749.pdf

Código do documento aebdbe4d-85c4-4631-af07-38cc13da99c0

Assinaturas



José Luis Gonçalves de Moraes
zeluis.moraes@gmail.com
Assinou



Eventos do documento

26 Sep 2018, 14:24:32

Documento número aebdbe4d-85c4-4631-af07-38cc13da99c0 **criado** por JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES (Conta #d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e). Email :zeluis.moraes@gmail.com. - DATE_ATOM: 2018-09-26T14:24:32-03:00

26 Sep 2018, 14:24:57

Lista de assinatura **iniciada** por JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES (Conta #d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e). Email: zeluis.moraes@gmail.com. - DATE_ATOM: 2018-09-26T14:24:57-03:00

26 Sep 2018, 14:25:19

JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES **Assinou** (Conta #d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e) - Email: zeluis.moraes@gmail.com - IP: 177.103.177.118 (177-103-177-118.dsl.telesp.net.br porta: 30552) - Documento de identificação informado: 130.220.118-22 - DATE_ATOM: 2018-09-26T14:25:19-03:00

Hash do documento original

(SHA256):1a804b32a38ab67fd9830105d939f2244b3b9446d39c9485c7680043bf522e80

(SHA512):81648525a084865c1606c56b37a2b1fdea38177c8084ac4f68b46b95ad4ddd9d6f52c03e40e2d7b6e88707d6a969e563b04528195bf18f8b00c2294fb3c15df9

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign